



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VI, Nº 988. AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 ..... 1

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/PP/03/2020 ..... 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/PP/03/2020 ..... 7

##### AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 ..... 12

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 005/2020 ..... 12

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0130.1 ..... 12

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 388/2020 – GAB ..... 13

PORTARIA Nº 406/2020 – GAB ..... 13

#### IPSEMA

##### DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020. .... 13

#### SAAE

##### PORTARIAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO ..... 14

PORTARIA DE NOMEAÇÃO ..... 14

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 – COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19. .... 15

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do julgamento da licitação Concorrência nº 002/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil para recuperação de vias urbanas e drenagem, no município de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, resolve **ADJUDICAR** o objeto mencionado à empresa TERRAMATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB - 40%, VALOR: R\$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, VALOR: R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Francisco José da Silva - UNIFARDAS SPORT LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de Março de 2020. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA N° 388/2020 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR**, a contar desta data, a cessão pública **FLÁVIA MARIA DE SÁ**, investida nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, matrícula n° 1475-1, no Campus de Açailândia/MA, sem ônus para órgão cessionário.

**Art. 2º.** A presente cessão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e, em havendo interesse da Administração, referido prazo poderá ser prorrogado.

**Parágrafo único:** A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Administração entender conveniente ou o interesse público assim o exigir.

**Art 3º.** Cumpra ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão cedente.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, ao(s) 05 (cinco) dia(s) do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

### PORTARIAS

PORTARIA N° 406/2020 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para exercício de mandado classista, nos termos do artigo 70 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 001/93, para o servidor **JOSIVAN CAMPOS DE OLIVEIRA**, 1º Secretário, eleito da **FETRAM/CUT-MA – Federação dos trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão**, para mandado no período de 28 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) a 28 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Art. 2º.** Coadunando com o comando esculpido no §2º do art. 70 da lei 001/93, a licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição por uma única vez.

**Art.3º.** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, município do Estado do Maranhão**, aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

### IPSEMA

#### DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020. PARTES:** Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA AÇAILÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.075.503/0001-05, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa jurídica para fornecimento de



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 7º** Em caso de descumprimento das recomendações constantes nesta nota, a pessoa e/ou responsável poderá responder junto as autoridades competentes.

**Art. 8º** Essas orientações podem ser modificadas em consonância com novas orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Comitê Municipal de Prevenção, de Combate e Monitoramento ao  
COVID-19**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Isabel Cristina de Figueredo e Silva**  
*Assessora Especial de Comunicação*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador Geral do Município*